# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 284 / 91
CM. PALMITAL 07 / 11 / 91
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 37/91

PROJETO DE LEI Nº ~~21/91~~ - ~~PM~~

Suplementa Crédito Especial aberto pela Lei nº 1.514, de 18 de junho de 1991.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:**

Artigo 1º - Fica Suplementada, em Cr$ ..... 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), o Crédito Especial Coodificado sob nº 13 - Coop. Inst. Industria - 4110 - Obras e Instalações, - aberto pela Lei nº 1.514, de 18 de junho de 1991.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de excesso de arrecadação, que se verificará no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 07 de novembro de 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 21/91 - PM, que suplementa crédito especial aberto pela Lei 1.514, de 18 de junho de 1991.

O Crédito Especial foi aberto em junho de 1991, pelo projeto de Lei 07/91 - PM, de maio p.p., com previsão de despesa, anteriormente programada, e, agora, com a inflação verificada, tornou-se insuficiente o valor originariamente programado, que, admitimos, foi falho e não condizente com a realidade, razão pela qual far-se-á mister a sua suplementação

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

**BRAZ BIONDI - Prefeito Municipal**